



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 203/92  
DE 24 DE MARÇO DE 1992.

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE URBANO  
PARA ENTIDADE RELIGIOSA.

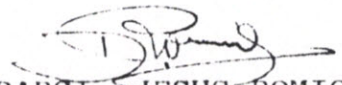
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar um lote urbano do Loteamento da Cidade de Canarana para a Igreja Pentecostal União Universal de Canarana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA  
, em 24 de março de 1992.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal